

## RESOLUÇÃO Nº 001/2026– CONCEO

Altera dispositivo da Resolução 001/2023- CONCEO que estabelece critérios para credenciamento de docentes em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem da UDESC Oeste.

A Presidente do Conselho de Centro da UDESC Oeste-CONCEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do conselho acerca do Processo 9007/2026,

### RESOLVE:

Art. 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução 001/2023- CONCEO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º, parágrafo único (...)

I. Para credenciamento nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I e Estágio Curricular Supervisionado II, será exigido, além do atendimento mínimo dos critérios descritos nas alíneas (I) a (VI), que o docente seja portador do título de Enfermeiro, com experiência profissional assistencial mínima de 1 (um) ano, ou residência em enfermagem com comprovação de 4.000 horas ou mais de práticas ou experiência na docência da disciplina”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó, 28 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy**  
Diretora Geral  
UDESC Oeste/CEO  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **58KGU2W2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDLAMAR KATIA ADAMY** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 28/04/2026 às 17:43:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:01 e válido até 30/03/2118 - 12:39:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDkwMDdfOTAwOV8yMDI2XzU4S0dVMlcy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009007/2026** e o código **58KGU2W2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.